



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA RURAL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N° 09/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

Nome da autoridade competente: Delcimar de Oliveira Silva

Número do CPF: 584.477.501-59

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Compras Públicas para Inclusão Social e Produtiva Rural

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: art. 5º da Portaria nº 305 de 10 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 497 de 25 de setembro de 2020

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

550008/00001 - Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Departamento de Compras Públicas para Inclusão Social e Produtiva Rural

b) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo

Número do CPF: 466.606.404-44

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola Agrícola de Jundiaí

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 08 de fevereiro de 2019, em Diário Oficial da União, edição: 28-A/ seção: 2 – Extra, página 1
Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-8-de-fevereiro-de-2019-62630669>

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103/15234 - UFRN

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153103 – UFRN

Código de Gestão da Unidade Gestora: 15234

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

(conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)

Identificação do objeto: Caracterizar o sistema de gestão Alimenta Brasil e propor intervenção através de artefatos computacionais para gerir a operação do sistema em ambientes web e mobile.

Objetivo: Visa aditar o TED 9/2021 em prazo e valor, para desenvolver sistemas de informática complementares que propiciem a interligação da base do sistema do Programa Alimenta Brasil, modalidade Compra com Doação Simultânea - Termo de Adesão com outros sistemas de informações agregadores de dados multitemáticos voltados às políticas públicas, sendo eles: CADÚNICO, SISAN, SISVAN, DATAPREV, e, assim, tornar eficiente o monitoramento e assessoramento das políticas sociais.

Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado): Considerando que o Programa Alimenta Brasil objetiva beneficiar um número expressivo de municípios que possuem famílias em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional, e de modo a atender de forma eficaz os municípios que já executam a política e os novos que atendam aos critérios e possam ser aderidos, faz-se necessário a implantação de um sistema de gestão informatizado mais moderno e ágil para a operacionalização nacional do referido programa, dada a magnitude das demandas solicitadas periodicamente pelos entes executores e gestão interna do Ministério da Cidadania.

A implantação de um novo sistema contribuirá para constatação da efetividade do Programa em relação aos objetivos específicos de atendimento aos beneficiários fornecedores (agricultores familiares) e os beneficiários consumidores (unidades recebedoras), bem como um acompanhamento e monitoramento por parte da equipe gestora do Ministério no que diz respeito às ações realizadas pelos gestores estaduais e municipais. Tal acompanhamento e monitoramento poderá ser realizado por meio de um sistema capaz de realizar a extração de relatórios específicos e detalhados.

Para que o monitoramento e o acompanhamento tenham maior efetividade é necessário criar um meio de comunicação que permita a integração com outros sistemas de informações agregadores de dados multitemáticos voltados às políticas públicas, sendo eles: CADÚNICO, SISAN, SISVAN, DATAPREV.

Para uma maior efetividade é preciso criar a interoperabilidade entre os programas vinculados a Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva, sendo eles: Cisternas, ADA (Ação de Distribuição de Alimentos) e AIPR (Auxílio Inclusão Produtiva Rural).

Por fim, é necessário a criação de módulo capaz de permitir que a equipe

técnica responsável pelos equipamentos públicos visualize os estados/municípios aderidos ao Alimenta Brasil - Termo de Adesão e as propostas de participação do Programa executadas ou em vigência.

III - ALTERAÇÕES

Os Itens do TED 09/2021 passam a ter a seguinte redação

O Item 5. VIGÊNCIA passa a ter a seguinte Redação O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 23 de dezembro de 2021

Fim: 23 de dezembro de 2023

O Item 6. VALOR passa a ter a seguinte Redação:

VALOR DO TED: R\$ 526.301,50 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e um reais e cinquenta centavos)

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 09/2021 e não alterados pelo presente Instrumento

IV - ASSINATURAS

Assinado Eletronicamente

DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA

Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva
Responsável pela Unidade Descentralizadora

Assinado Eletronicamente

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Responsável pela Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo, em 21/07/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por Delcimar de Oliveira Silva, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva, em 27/07/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 12637062 e o código CRC 8CD113EC.

Referência: Processo nº 71000.084948/2021-91

SEI nº 12637062